

PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI

BDI aplicado a Materiais

Tomador	DETRAN/RS
Nº do Contrato de Repasse/Processo	000571-24.44/17-7
Nome da Obra	SUBSTITUIÇÃO DO FORRO DO 7º ANDAR DO PRÉDIO DA SSP
Município da Obra	PORTO ALEGRE
Tipo de Obra	Construção Civil Predial

ONERADO	BDI
PARCELAS DO BDI	%
(AC) administração Central	3,65
(SG) Seguro e Garantia (SG)	0,90
(R) Risco	1,12
(DF) Despesas Financeiras	0,90
(L) Lucro Bruto	7,00
I1 ISS (Localidade) (ISS)	0,00
I2 CONFINS (C)	3,00
I3 PIS (PIS)	0,65
I4 Contribuição Previdenciária (CP)	4,50
I5 CIENTEC (1%) (CT)	0,00
$BDI = \frac{(1 + AC + SG + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - ISS - C - PIS - CP - CT)} - 1$	
	24,21%
Valor para BDI cfme Acórdão TCU 2622/2013	
BDI desconsiderando I4 (CP) e I5 (CT)	18,41%

Limites das parcelas do BDI. (Acórdão TCU2622/2013)		
	Padrão SOP	
MÍNIMO	ADOTAR	MÁXIMO
3,00	3,65	5,50
0,80	0,90	1,00
0,97	1,12	1,27
0,59	0,90	1,39
6,16	7,00	8,27
LOCALIDADE	4,00	
fixo	3,00	
fixo	0,65	
$BDI = \frac{(1 + AC + SG + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - ISS - C - PIS - CP - CT)} - 1$		
Limites do BDI Acórdão TCU 2622/2013		
20,00%	18,41%	25,00%

DECLARAÇÕES:

DECLARO que, de acordo com a legislação tributária do município e considerando a natureza da obra acima discriminada, para cálculo do valor de ISS a ser cobrado de empresa construtora, é aplicada alíquota sobre o valor total da obra de 4,50%

BDI adotado = 24,21%
BDI aplicado a Mão de Obra

DECLARO que o percentual de encargos sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento são os encargos sociais praticados pelo Estado RS

Encargos Sociais = 144,22%

DECLARO que o orçamento da obra foi verificado com os custos nas duas possibilidades de CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA e foi adotada a modalidade por ser a mais adequada ao tomador.

Observações:

--

Assinatura:	 Jose Ricardo Piber dos Santos Analista – Engenharia Civil DETRAN/RS – ID 3594327	9068615
Carimbo:		Nº ART OU RRT do orçamento
		Data RT: 27/04/17

PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI

BDI aplicado a Mão de Obra

Tomador	DETRAN/RS
Nº do Contrato de Repasse/Processo	000571-24.44/17-7
Nome da Obra	SUBSTITUIÇÃO DO FORRO DO 7º ANDAR DO PRÉDIO DA SSP
Município da Obra	PORTO ALEGRE
Tipo de Obra	Construção Civil Predial

ONERADO	BDI
PARCELAS DO BDI	%
(AC) administração Central	3,65
(SG) Seguro e Garantia (SG)	0,90
(R) Risco	1,12
(DF) Despesas Financeiras	0,90
(L) Lucro Bruto	7,00
I1 ISS (Localidade) (ISS)	4,00
I2 CONFINS (C)	3,00
I3 PIS (PIS)	0,65
I4 Contribuição Previdenciária (CP)	4,50
I5 CIENTEC (1%) (CT)	0,00
$BDI = \frac{(1 + AC + SG + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - ISS - C - PIS - CP - CT)} - 1$	29,86%
Valor para BDI cfme Acórdão TCU 2622/2013	
BDI desconsiderando I4 (CP) e I5 (CT)	23,53%

Limites das parcelas do BDI. (Acórdão TCU2622/2013)		
MÍNIMO	Padrão SOP ADOTAR	MÁXIMO
3,00	3,65	5,50
0,80	0,90	1,00
0,97	1,12	1,27
0,59	0,90	1,39
6,16	7,00	8,27
LOCALIDADE	4,00	
fixo	3,00	
fixo	0,65	
$BDI = \frac{(1 + AC + SG + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - ISS - C - PIS - CP - CT)} - 1$		
Limites do BDI Acórdão TCU 2622/2013		
20,00%	23,53%	25,00%

DECLARAÇÕES:

DECLARO que, de acordo com a legislação tributária do município e considerando a natureza da obra acima discriminada, para cálculo do valor de ISS a ser cobrado de empresa construtora, é aplicada alíquota sobre o valor total da obra de 4,50%

BDI adotado = 29,86%
BDI aplicado a Mão de Obra

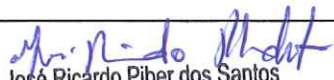
DECLARO que o percentual de encargos sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento são os encargos sociais praticados pelo Estado RS

Encargos Sociais = 144,22%

DECLARO que o orçamento da obra foi verificado com os custos nas duas possibilidades de CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA e foi adotada a modalidade por ser a mais adequada ao tomador.

Observações:

--

Assinatura:	 José Ricardo Piber dos Santos Analista - Engenharia Civil DETRAN/RS - ID 3594327	9068615
Carimbo:		Nº ART OU RRT do orçamento
		Data RT: 27/04/17

Planilha de Orçamento GLOBAL

26/04/2017

Página 1 de 1

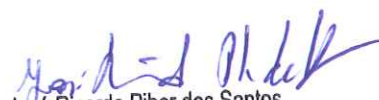
Obra: SUBSTITUIÇÃO DO FORRO DO 7º ANDAR DO PRÉDIO DA SSP
CLIENTE: DETRAN/RS

Endereço: Rua Voluntários da Pátria, 1358

Cidade: Porto Alegre/RS

Preço Unitário/Preço Total

Item	Descrição	Qtd.	Un	Material	Mão-de-Obra	Total
1.	SERVIÇOS INICIAIS					
1.1	RETIRA DO FORRO	1725,00	M2	0,00	6,79	6,79
				0,00	11712,75	11712,75
	Total de SERVIÇOS INICIAIS			00,00	11712,75	11712,75
2.	FORRO MINERAL					
2.1	FORRO MINERAL	1725,00	M2	57,44	34,47	91,91
				99084,00	59460,75	158544,75
	Total de FORRO MINERAL			99084,00	59460,75	158544,75
TOTAL DO ORÇAMENTO				99.084,00	71.173,50	170.257,50


José Ricardo Piber dos Santos
Analista – Engenharia Civil
DETRAN/RS – ID 3594327

FOLHA DE INFORMAÇÃO DA Nº 068/2017

SPD nº:

Folha nº:

De: Coordenadoria de Infraestrutura e Engenharia

Para: Coordenadoria de Contratos

Prezados

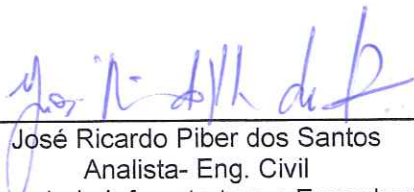
Venho por meio deste, informar que o serviço solicitado no SPI 001127-24.44/17-6, referente à substituição do Forro do 7º pavimento do Edifício José Eichenberg, na Secretaria de Segurança Pública, trata-se de um serviço comum de engenharia, conforme **LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002**, nos seguintes termos:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Porto Alegre, 27 de Abril de 2017.

Atenciosamente,



José Ricardo Piber dos Santos
Analista- Eng. Civil
Coord. de Infraestrutura e Engenharia